

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.760/2023-PROCESSO SEMED 6004**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09.2023-SEMED/PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Adm. 9.760/2023 – Processo SEMED nº 6004/2023**, referente ao **Termo de Apostilamento ao Contrato 09.2023.SEMED.PMA, ASSINADO EM 13.02.2023, COM (VIGENCIA 13.02.2024)**, celebrado com a **EMPRESA JN COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ nº 41.927.895/0001-91**, que tem por objeto, “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**”. O presente Apostilamento consiste na alteração da FONTE DE RECURSO, conforme dotação registrada no mesmo. O presente encontra-se autorizado pela Secretária Municipal de Educação de Ananindeua Sra. Leila Freire – Ordenadora de Despesa, datado em 20 de julho de 2023, acostado temos **JUSTIFICATIVA** para o referido ato, devidamente assinada pela Ordenadora. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(  ) Revestido de formalidades legais, conforme Art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93:

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

(  ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Solicitamos que o referido termo seja devidamente publicado.

Ananindeua-Pa, 26 de julho de 2023.